

VIAGEM EM MISSÃO OFICIAL

1. Identificação do Evento

1º Encontro Nacional dos Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões de Educação das Assembleias Legislativas

Período de Afastamento:

Data de Início	Data de Término	Local
07/06/2019	07/06/2019	Florianópolis - SC Processo 379.150/2019

2. Participante

Nome	Ramal	Email
PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE	55432	dep.professoradorinhaseabrazende@camara.leg.br

3. Objetivo

Participar como palestrante do 1º Encontro Nacional dos Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões de Educação das Assembleias Legislativas.

Tema da palestra: Novo FUNDEB (PEC 15/15)

4. Relatório da atividade e do tema tratado

Data	Atividade
07/06/2019	Proferiu a palestra anexa


5. Registros fotográficos





VIAGEM EM MISSÃO OFICIAL

6. Fechamento do Relatório

Data do relatório	Nome, cargo e assinatura da participante.
12 de junho de 2019	 PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE Deputada Federal



NOVO FUNDEB

PEC Nº 15/2015 DE AUTORIA DA
DEPUTADA RAQUEL MUNIZ

SUBSTITUTIVO
DA RELATORA

DEPUTADA
PROFESSORA
DORINHA SEABRA
REZENDE

Professora
Dorinha
DEPUTADA FEDERAL

RELEVÂNCIA E PRAZO DE VALIDADE

- Constituição Federal: Art. 60 , ADCT , aprovado pela PEC 53/06) Lei nº 11.494/07
- O FUNDEB corresponde a 63% dos recursos para o financiamento da educação básica pública brasileira.
- Prazo de vigência atual do Fundeb: por 14 anos - acaba em 2020, a meio caminho do fim da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE- 2014-2024).

TRAMITAÇÃO/DEBATES

55ª Legislatura: 28 Audiências Públicas

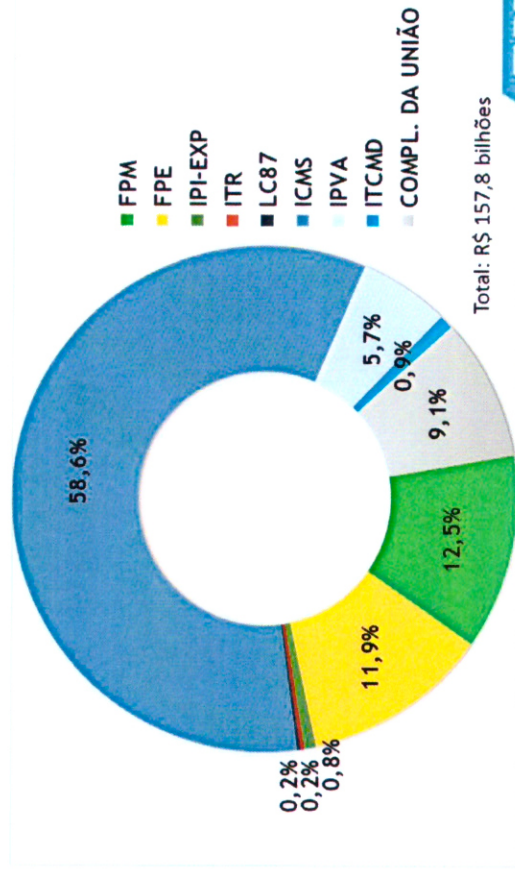
- Undime, Consed, CNM, FNP, CNE, FNE e Uncme;
- Acadêmicos das áreas de educação, economia, direito e ciência política;
- Ipea, Inep, Insper, IBGE;
- Todos pela Educação, Ação Educativa, Campanha Nacional pelo direito à Educação, Anped, Fineduca;
- BID; Unesco; Conof/CD; Observatório de Informações Municipais;
- MEC: Sase, FNDE;

56ª Legislatura: 05 Audiências Públicas.

Previsão de votação: 02 de julho.

COMPOSIÇÃO DO FUNDEB 2019

▲ COMPOSIÇÃO DO FUNDEB 2019 – PORTARIA MEC/MF Nº 7, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018



FNDE

FUNDEB

- Não representa recursos adicionais: é uma subvinculação, com a mesma natureza da vinculação a manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) e sujeita às regras dos arts. 70 e 71 da LDB
- Complementação da União, efetuada sempre que, no âmbito de cada Estado ou DF, o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente - no mínimo 10% do total do que estados, DF e municípios aportam ao fundo
- Complementação da União alcança 9 âmbitos estaduais (AL, AM, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI)

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO E VALOR MÍNIMO

- Complementação da União – Corresponde, desde 2010, a 0,2% do PIB
- Valor em 2019 (Art. 6º da Lei nº 11.494/2007 e Portaria Interministerial nº 7, de 28 de dezembro de 2018)
R\$14.345.693.314,48

FUNDEB MUNICÍPIOS

- Os estados transferem para os municípios em torno de 22 bilhões de reais. O fim do Fundeb traria uma grave situação para o financiamento da educação municipal;
- Municípios que não teriam capacidade financeira para atingir o valor mínimo no âmbito de seu estado são beneficiados pelo efeito redistributivo do fundo, calcado nas matrículas;
- Estados e respectivos municípios que não alcançariam o valor mínimo nacional são beneficiados pela complementação da União.

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO E VALOR MÍNIMO

- Valor mínimo aluno/ano (VAA) Fundeb 2019
 - Ensino Fundamental anos iniciais - **R\$ 3.238,52**
- > valor mínimo, considerada a ponderação
 - Creche pública em tempo integral - **R\$ 4.210,08**
- < valor mínimo, considerada a ponderação
 - EJA c/ aval .proc. - **R\$ 2.590,82**

DESAFIOS URGENTES DO PNE EM ÂMBITO NACIONAL

- Atingir, no mínimo, de 7% do PIB no 5º ano do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio - Meta 20 do PNE.
- Regular a distribuição dos recursos advindos da Lei dos Royalties e Fundo Social do Pré-Sal - estratégia 20.3 do PNE.
- Implementar o CAQi e o CAQ - estratégia 20.10 do PNE.
- Abandonar a lógica dos recursos financeiros “disponíveis” e efetivar a lógica dos recursos financeiros “necessários” para uma educação pública de qualidade (Fundeb permanente) - estratégia 20.1 do PNE.

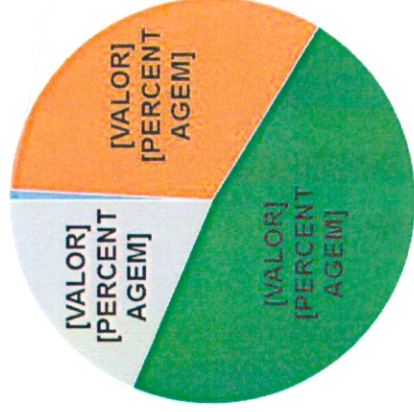
DESAFIOS URGENTES DO PNE EM ÂMBITO NACIONAL

Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional

Matrículas da Educação Básica – 2018



[VALOR]:



■ Federal ■ Estadual ■ Municipal ■ Privada

[PERCENTAGEM] **União** aplica **18%** e é responsável apenas pela rede pública federal (com **1%** das matrículas de educação básica).

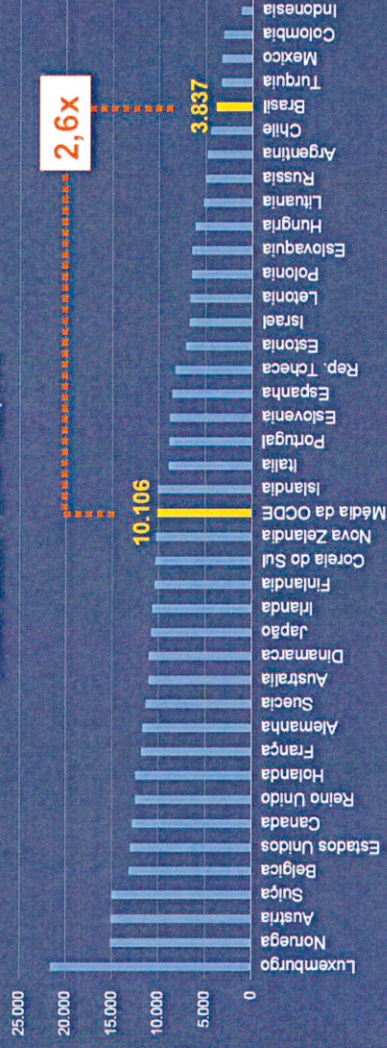
- **Municípios e estados** aplicam **25%** e são responsáveis pelo universo de matrículas da educação básica (**81%**).

FUNDEB EQUIDADE

CONTEXTO:

O investimento por aluno na Ed. Básica brasileira ainda está muito aquém daqueles vistos em países de maior renda

Investimento anual por estudante dos anos finais do Ensino Fundamental ao Ensino Médio – 2014 – US\$ PPP



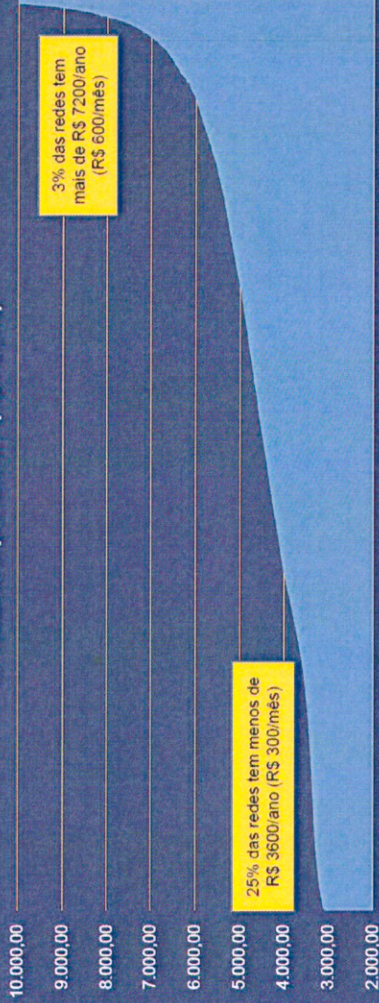
Fonte: Education at a Glance 2017/OECD

FUNDEB EQUIDADE

Em relação à distribuição dos recursos, percebe-se que ela ainda é bastante desigual entre os entes federativos no País

Redes públicas de ensino ordenadas de acordo com a disponibilidade de recursos por aluno* (R\$ - 2015)

Conta em R\$ 10 mil, 30 redes estão acima

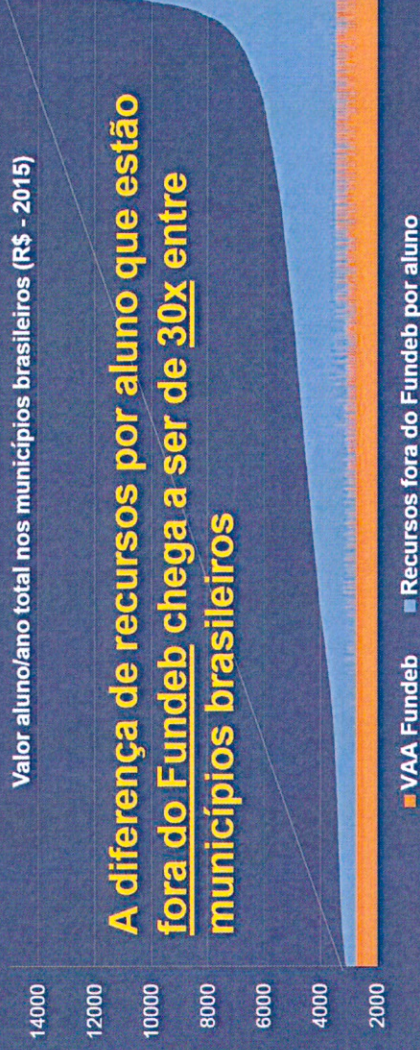


Fonte: ET nº 24/2017 do Conselho de Educação de Todos Pela Educação.

* Divisão das receitas vinculadas à Educação pela soma das matrículas ponderadas, conforme estudo de referência.

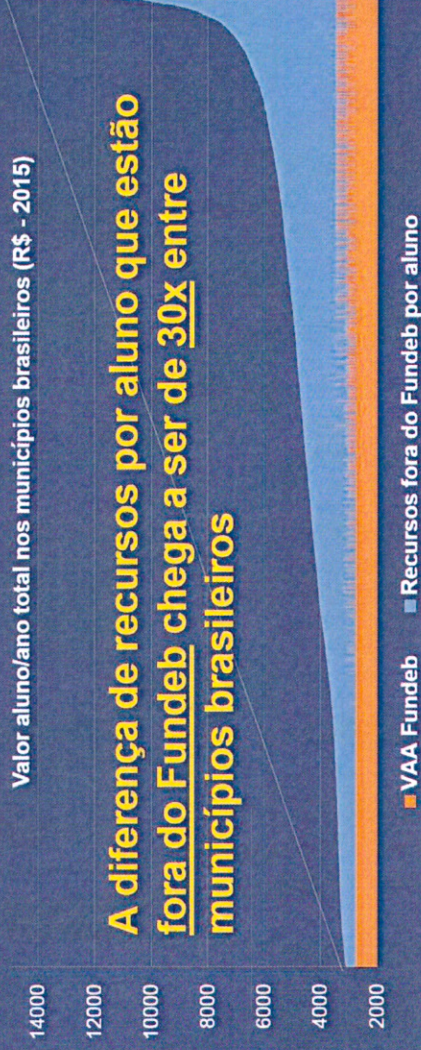
DESIGUALDADE

O FUNDEB PRECISA COMEÇAR A ATACAR A DESIGUALDADE DE INVESTIMENTO EDUCACIONAL QUE EXISTE FORA DELE



DESIGUALDADE

O FUNDEB PRECISA COMEÇAR A ATACAR A DESIGUALDADE DE INVESTIMENTO EDUCACIONAL QUE EXISTE FORA DELE



INOVAÇÕES DO SUBSTITUTIVO

- A lei disporá sobre nova ponderação: indicadores de nível socioeconômico dos educandos, regime de colaboração.
- Responsabilidade solidária dos entes federados - 208,§ 1
- Assegurar a universalização, qualidade e equidade do ensino obrigatório - dever solidário - art. 211,§ 4º

SIMULAÇÕES-ESTUDO CONOF CLÁUDIO TANNO (2015)

- Estudo Técnico nº 24/2017-CONOF/CD. Outubro/2017 – Dr. Cláudio Tanno – propõe a utilização do valor aluno ano total (VAAT), que considera todas as fontes quando se calcular a complementação - proposta no substitutivo
- 149 redes (8%) deveriam receber a complementação da União pelo critério do VAA total
- 66 redes (2%) NÃO deveriam receber a complementação da União pelo critério do VAA total

INOVAÇÕES DO SUBSTITUTIVO

- Extensão para os demais entes federados da regra contida na LDB (art. 11,II e atualmente válida somente para o município) acerca da ação redistributiva em relação às suas escolas
- Vedação do uso de recursos de MDE e salário-educação para pagamento de aposentadorias e pensões – 212,§ 7º
- Proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada Fundo destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

INOVAÇÕES DO SUBSTITUTIVO - CAQ

- Constitucionaliza o “custo aluno qualidade” - CAQ:
- o financiamento da educação básica, com equidade e melhoria da qualidade de ensino, deve garantir padrão mínimo definido nacionalmente, tendo como referência o custo aluno qualidade - art. 212-A, § 1º
- A lei disporá sobre: fórmula de cálculo do custo aluno qualidade, consideradas a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem recursos advindos do Fundeb e de outras fontes – inc. IX, “e”

FUNDEB EQUIDADE

ATUAL DESIGUALDADE DE INVESTIMENTO POR ALUNO DENTRO DOS ESTADOS BRASILEIROS (R\$ - 2015)



É fundamental uma maior cooperação financeira entre os entes de um mesmo estado para reduzir os abismos de investimento por aluno



FUNDEB EQUIDADE

IMPACTO DO FUNDEB EQUIDADE

Com complementação da União de **10%**

Valor mínimo aluno/ano no país sobe de 2,9 mil para 3,9 mil **(+33%)**

Aumento médio de R\$ 490 **(+ 14%)** no investimento por aluno nos municípios mais pobres do Brasil

Aumento médio de **R\$ 412** no investimento por aluno no Nordeste e de **R\$ 297** no Norte

Redução de 30% na desigualdade de recursos educacionais no país



Aumento % por aluno nos locais mais pobres



Redução % por aluno nos locais mais ricos

IMPACTOS DO FUNDEB EQUIDADE

IMPACTO DO FUNDEB EQUIDADE

Com complementação da União de **15%**

Valor mínimo aluno/ano no país sobe de 2,9 mil para 4,3 mil **(+50%)**

Aumento médio de R\$ 853 **(+ 25%)** no investimento por aluno nos municípios mais pobres do Brasil

Aumento médio de **R\$ 800** no investimento por aluno no Nordeste e de **R\$ 560** no Norte

Redução de 46% na desigualdade de recursos educacionais no país



Aumento % por aluno nos locais mais pobres



Redução % por aluno nos locais mais ricos

ELEMENTOS PARA A PROPOSTA DA UTILIZAÇÃO DO VAAT

- Fundeb é um poderoso mecanismo equalizador de recursos dentro de cada Unidade da Federação. Mas, mesmo com este potente mecanismo equalizador, o valor total disponível por aluno para cada rede ou sistema de ensino ainda permanece desigual.
- Há municípios que estão em estados que recebem complementação e não precisariam. E há outros que estão em estados que não recebem, mas necessitam. Esses passarão a receber com o VAAT.

INOVAÇÕES DO SUBSTITUTIVO

- No mínimo 15% (quinze por cento) no primeiro ano de vigência da Emenda Constitucional, ampliada progressivamente por acréscimo de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos percentuais a cada ano, até alcançar o valor equivalente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total dos recursos
- A complementação da União não seria mais para âmbitos estaduais, mas para as redes estaduais e municipais, segundo o valor aluno ano total - VAA Total, que considera todas as receitas disponíveis para a educação de cada ente e não apenas as que integram a cesta-Fundeb

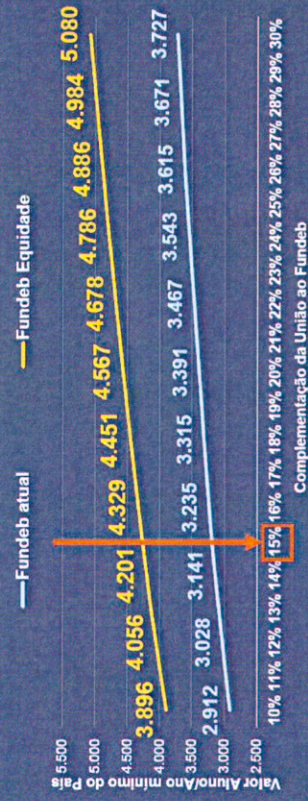
FUNDEB EQUIDADE

FUNDEB EQUIDADE

3 AUMENTO SUSTENTÁVEL DA COMPLEMENTAÇÃO PARA POTENCIALIZAR EQUALIZAÇÃO E ELEVAR VALOR MÍNIMO

ESTIMATIVA DE EFEITO NO VALOR ALUNO/ANO MÍNIMO DO PAÍS

Menor Valor Aluno/Ano do País – Comparação Fundeb atual e Fundeb aprimorado, por valor de complementação da União (R\$ de 2015)



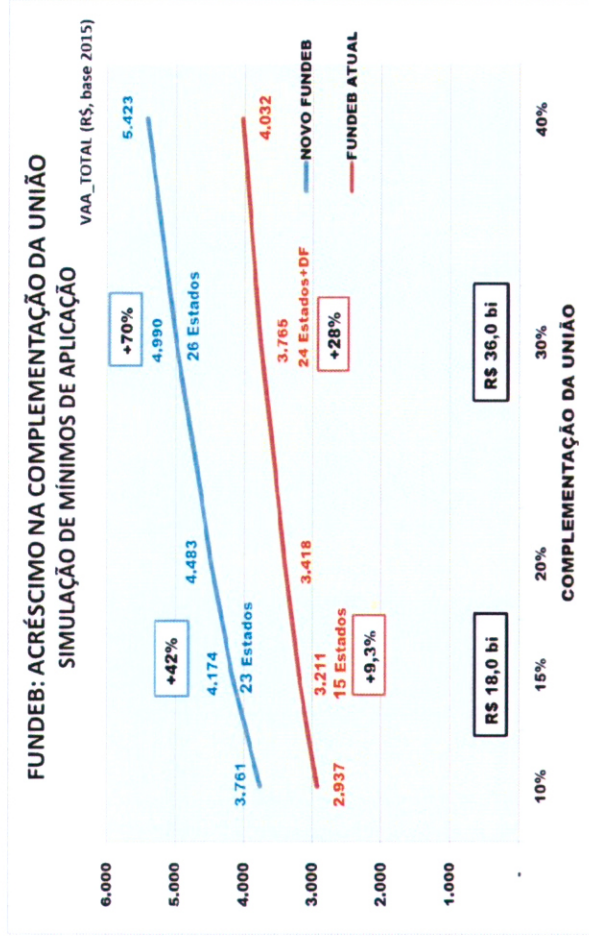
AUMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO PASSA A SER ALOCADO DE MANEIRA MAIS EFICIENTE PARA AMPLIAR O VALOR MÍNIMO

REGIME DE COLABORAÇÃO/PACTUAÇÃO NA LEI DO PNE

Art. 7º

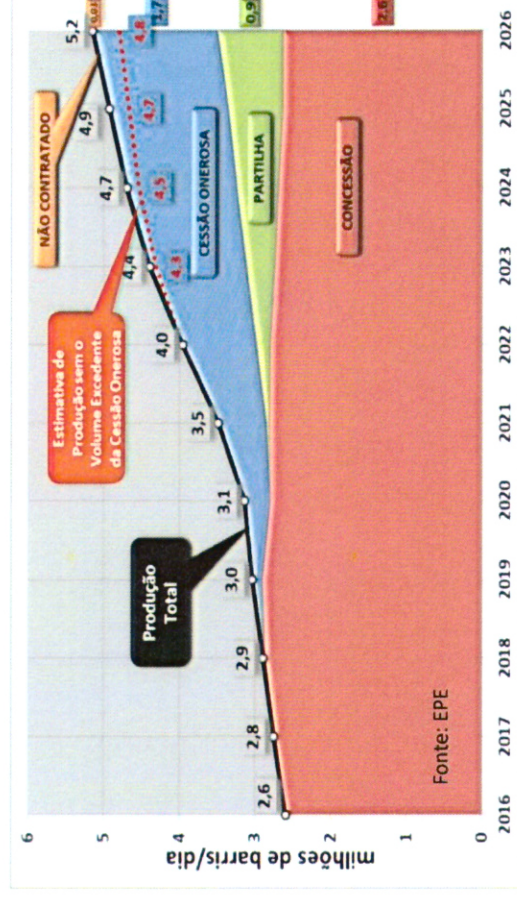
- A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano. (caput);
- Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o DF e os Municípios (§ 5º);
- O fortalecimento do regime de colaboração entre os Estados e seus respectivos Municípios incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação em cada Estado (§ 6º) .

PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS



PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Estimativa de produção no Brasil por regime



PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS



Participações Governamentais *estimativas de arrecadação (R\$ bilhão)*

	2019	2020	2021	2022	2023	5 anos
Educação e Saúde	1,6	3,0	4,7	6,1	6,4	21,8
Fundo Social	18,4	18,0	16,5	15,6	14,1	82,6
Total	20,0	21,0	21,2	21,7	20,5	104,4

PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS



Participações Governamentais

estimativas de arrecadação (R\$ bilhão)

UNIÃO	2019	2020	2021	2022	2023	5 anos
EDUCAÇÃO	7,8	8,8	8,9	9,0	8,6	43,1
Saúde	2,6	2,9	3,0	3,0	2,9	14,4
Total	10,4	11,7	11,9	12,0	11,5	57,5

ESTADOS/MUNICÍPIOS	2019	2020	2021	2022	2023	5 anos
EDUCAÇÃO	0,3	0,2	0,8	1,4	1,4	4,1
Saúde	0,1	0,1	0,3	0,5	0,5	1,5
Total	0,4	0,3	1,1	1,9	1,9	5,6

FUNDEB EQUIDADE

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	10 %	15%	20 %	30 %
Valor (R\$)	11.972,4	17.958,6	23,944,8	35,917,1
Nº de estados com redes beneficiadas	09	21	24	26
Estados com redes beneficiadas	PB, PE, PI, AM, AL, CE, BA, PA, MA	RN, PB, PE, PI, AM, AL, CE, BA, PA, MA, AC, MT, MG, SE, RO, TO, MS, GO, ES, PR, AP	RN, PB, PE, PI, AM, AL, CE, BA, PA, MA, AC, MT, MG, SE, RO, TO, MS, GO, ES, PR, AP, RJ, SC, SP	RN, PB, PE, PI, AM, AL, CE, BA, PA, MA, AC, MT, MG, SE, RO, TO, MS, GO, ES, PR, AP, RJ, SC, SP, RS, RR

FUNDEB EQUIDADE

O TRIPÉ DE AVANÇO NO FINANCIAMENTO

1 Investir mais por aluno



2 Investir naquilo que importa



3 Igualizar oportunidades educacionais



Esses 3 avanços são indissociáveis para alcançarmos a qualidade da Educação Básica pública

Vale lembrar: boa gestão educacional depende da suficiência de recursos investidos por aluno e a suficiência de recursos em todos os cantos do país depende de maior redistribuição. Qualidade e equidade andam de mãos dadas

Fonte: <https://educacao.estadao.com.br/blog/educacao-e-etc/a-educacao-basica-prediz-de-mais-investimento-melhor-gestao-e-redistribuir-los-recursos/>



OBRIGADA



www.professoradorinha.com.br